

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
TERMO DE COOPERAÇÃO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº 016/2018, CELEBRADO PELO ESTADO DO
PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
O MUNICÍPIO DE MARIALVA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário SANDRO ALEX, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral JOÃO ALFREDO ZAMPIERI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 36/2019, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador do RG nº 4.697.673-8;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA, com Sede na Rua Santa Efigenia, nº 680, CEP 86.990-000, Marialva – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito VICTOR CELSO MARTINI, portador do RG nº 7.994.300-2 e CPF/MF sob o n.º 008.537.509-80, com domicílio especial na Rua Santa Efigenia, nº 680, CEP 86.990-000, Marialva – Paraná.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 016/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira, e ALTERAÇÃO do plano de trabalho, diante o ajuste de quantitativos e acréscimo de serviços, conforme Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 05 de agosto de 2019 até 02 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de janeiro de 2020 até 01 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho resta alterado diante os ajustes de quantitativos e acréscimo de serviços, conforme o Ofício nº 20/2019 da lavra do Prefeito de Marialva (fls. 03) do Memorando nº. 1.250/2019 – DER/SRNoroeste (fls. 22/23), da informação do DFIL/SEIL (fls. 24 e 55) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 24 do PI Nº 15.821.430-0).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Com a presente alteração, será acrescido ao Termo de Cooperação um total de R\$ 25.177,35 (vinte e cinco mil, cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), alterando seu valor de R\$ 160.852,81 (cento e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) para R\$ 186.030,16 (cento e oitenta e seis mil, trinta reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 60.350,68 (sessenta mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) de aporte do Estado e R\$ 125.679,48 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) de contrapartida municipal.

Parágrafo Primeiro: Frente às alterações propostas, o valor total do ajuste passará para R\$ 186.030,16 (cento e oitenta e seis mil, trinta reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 14.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO

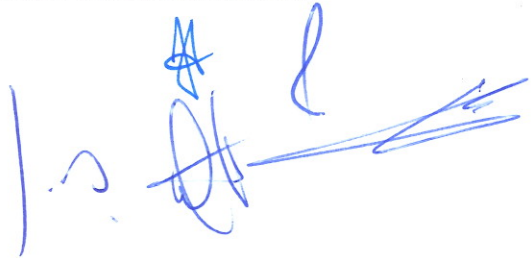
O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 16/20.

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 05 de agosto de 2019.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


JOÃO ALFREDO ZAMPIERI


Diretor Geral do DER/PR


VICTOR CELSO MARTINI

Prefeito de Marialva

TESTEMUNHAS:

a) NOME: *JOSE BRUSTO LIN NETO*
CPF: *214 169 319-53*
RG n.º: *896622-5*



b) NOME: *Dovele A. Santa*
CPF: *042 198 039 71*
RG n.º: *87 01 00 66*





Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2019

Protocolo: 15.573.790-5

Homologação: A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais resolve: **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 303/2019, que resultou vencedora a Empresa **COMMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - EPP**, em conformidade com as formalidades exigidas e conforme ata da sessão pública do Pregão, lavrada em 24 de julho de 2019 e confirmar a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do certame à vencedora.

Curitiba, 06 de agosto de 2019.

Leticia Ferreira da Silva

Procuradora-Geral do Estado do Paraná

Assinado digitalmente em 07/08/2019.

75371/2019

Secretaria da Administração e da Previdência

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – DECON EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 789/2018

PROTOCOLO Nº 15.922.656-5

OBJETO: SRP – futura e eventual aquisição MEDICAMENTOS.

INTERESSADOS: SESA

MOTIVO: redução de valor para os lotes 03 e 04 – PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Demais informações estão à disposição no sítio do Governo do Estado - www.comprasparana.pr.gov.br SEAP/DECON/GD

74859/2019

Departamento Estadual de Arquivo Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2016

Protocolo nº 15.728.455-0

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Arquivo Público - DEAP.

CONTRATADA: Tecniline Telecomunicações e informática LTDA.

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 03/2016 nos termos da sua cláusula sétima.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº2731. 4046.04.122

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3916. Fonte nº101.

EMPENHO: 19000184

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01/08/2019 até 31/07/2020.

VALOR TOTAL: R\$12. 690,00 (doze mil seiscentos e noventa reais) pelo período de 12 meses.

AUTORIZAÇÃO: Reinhold Stephanes

DATA: 24/07/2019.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

75212/2019

Departamento Estadual de Arquivo Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016

Protocolo nº 15.707.606-0

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Arquivo Público - DEAP.

CONTRATADA: Master Vigilância Especializada SS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 02/2016 nos termos da sua cláusula sétima.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº2731. 4046. 04.122.40

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3702.00 fonte nº100.

EMPENHO:19.000.161

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01/08/2019 até 31/07/2020.

VALOR TOTAL: Mensal é de R\$ 21.900,00 (vinte um mil e novecentos reais) e R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais) pelo período de 12 meses.

AUTORIZAÇÃO: Reinhold Stephanes

DATA: 24/07/2019.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

75209/2019

Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017-SEEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

PROTOCOLO 15.906.040-3

PARTES: Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e a Empresa Clean Ar Climatização e Serviços EIRELI

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze)

meses e a alteração da denominação do Órgão Estadual que representa o Estado do Paraná no presente Contrato.

VALOR mensal: R\$ 2.100,00.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 11/08/2019 até 10/08/2020.

AUTORIZADO EM 31/07/2019 pelo Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, Hudson Roberto José.

74986/2019

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DIRETORIA GERAL GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 049/2019 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED**, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E O **INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.

OBJETO :	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando contratação de serviços contínuos de armazenagem e capatazia de mobiliários e equipamentos, protocolo sob nº 15.612.317-0, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.
VALOR	R\$ 239.855,76 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4102.12122424.090 - Gestão Administrativa – SEED, Rubrica Orçamentária - 3390.3009 – Armazenagem, no valor de R\$ 55.166,82 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) na Fonte de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado e 4103.12.368.06.4461 – Gestão de Suprimento e Logística Escolar, Rubrica Orçamentária - 3390.3009 – Armazenagem no valor de R\$ 184.688,94 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) na fonte 116 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE .
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2019, com início na data da assinatura do termo de movimentação de crédito, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

75277/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.661.963-9 apenso ao P.I. nº 14.650.334-9

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Paranavai.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 003/2018.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 25 de agosto de 2019 até 23 de novembro de 2019.

DATA: 01 de agosto de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.821.430-0 apenso ao P.I. nº 14.745.115-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 016/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Marialva.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos

de execução e vigência do Termo de Cooperação 016/2018.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 150 dias, a partir de 05 de agosto de 2019 até 02 de janeiro de 2020.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 dias, a partir de 02 de janeiro de 2020 até 01 de maio de 2020.

DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho resta alterado diante os ajustes de quantitativos e acréscimo de serviços, conforme a Ofício nº 20/2019 da lavra do Prefeito de Marialva (fis. 03), do Memorando nº 1250/2019-DER/SRNoroeste (fis. 22/23), da Informação do DFIL/SEIL (fis. 24 e 55) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fis. 24 do PI 15.821.430-0).

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

Com a presente alteração, será acrescido ao Termo de Cooperação um total de R\$ 25.177,35, alterando seu valor de R\$ 160.852,81 para R\$ 186.030,16, sendo R\$ 60.350,68 de aporte do Estado e R\$ 125.679,48 de contrapartida municipal.

Parágrafo Primeiro: Frente às alterações propostas, o valor total do ajuste passará para R\$ 186.030,16.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, **CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fis. 14.

CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fis. 16/20.

DATA: 05 de agosto de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

75425/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO

PROTOCOLO: 13.825.935-8

OBJETO: Alteração da denominação do órgão estadual que representa o Estado do Paraná e prorrogação do contrato de locação do imóvel que abriga o escritório regional de Toledo, pelo período de 12 meses, a partir de 01/08/2019.

DOTAÇÃO: 5702.08122424.414 e 5761.08244024.420, rubrica 3390.3615 e fonte 100, 101 e 281.

Curitiba, 30/07/2019

Adayr Cabral Filho

Diretor Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF

75153/2019

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 006/2019

Protocolo nº 14.919.054-6

Participes: A Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF, com intervenção da COHAPAR e o Município de Wenceslau Braz.

Objeto: Implementação de obras e serviços previstos no Projeto de Regularização Fundiária de área prioritária no Município de Wenceslau Braz denominada de Vila Nova, doravante referido como PROJETO, e enquadrado no Componente 2. Melhoria Integrada de Bairros – Subcomponente 2.1 Promoção de requalificação urbana e integrada de bairros, do Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana – Família Paranaense, decorrente do Contrato de Empréstimo nº 3129/OC-BR/BID, conforme Plano de Trabalho, encartado neste protocolo.

Vigência: ...18 (dezoito) meses a contar da data da publicação.

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: ...Não haverá repasse de recursos entre os participes, para a execução do presente instrumento, devendo as despesas necessárias para a plena consecução do objeto acordado, correr à conta de cada partícipe.

Autorizado: ...em 23/07/2019, protocolado nº 14.919.054-6.

Assinado: ...em 31/07/2019.

Curitiba, 31 de Julho de 2019.

Adayr Cabral Filho

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho

75338/2019

Secretaria da Saúde

ERRATA EDIÇÃO 10493 DE 06/08/2019 PÁGINA 6

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ

Autorizado	Secretário de Estado da Saúde, Antônio Carlos F. Nardi em 13 de Dezembro de 2019.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná / Fundo Estadual de Saúde.
Contratado	Fundação Hospitalar Pinhais / Fundação Pro Pinhais de Promoção Humana, município de Pinhais.
Objeto	1) O presente Contrato tem por objeto formalizar a relação entre o Gestor Estadual e o prestador de serviços assistenciais a saúde, cadastrado no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES, habilitado/credenciado ao SUS para prestação de serviços Ambulatoriais e Hospitalares para os usuários do Sistema Único de Saúde. 2) Para Remuneração dos Serviços Produzidos, serão utilizadas as tabelas de procedimentos do Sistema Único de Saúde, e o pagamento do faturamento Ambulatorial e Hospitalar será creditado diretamente na conta cadastrada no SCNES, mediante apresentação de fatura registrada no Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, pós-processada e aprovada pelo Setor competente.
Contrato nº	0306.2121/2019 SGS
Processo nº	14.486.449-2
Onde lia-se	
Valor até	R\$ 1.557.371,45 ao mês e R\$ 18.688.457,40 ao ano.
Leia-se	
Valor até	R\$ 57.116,75 ao mês e R\$ 685.401,00 ao ano.
Vigência	O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.
Data da assinatura	04 de Fevereiro de 2019.
Assinam	Secretário de Estado da Saúde Substituto e o representante legal do Contratado.

ERRATA EDIÇÃO 10493 DE 06/08/2019 PÁGINA 6

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ

Contratante:	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/ Fundo Estadual de Saúde.
Contratado:	Fundação Hospitalar Pinhais / Fundação Pro Pinhais de Promoção Humana, município de Pinhais.
Objeto:	Documento Descritivo
Contrato nº:	0306.2121/2019 SGS
Onde lia-se	
Valor:	R\$ 1.557.371,45 ao mês e R\$ 18.688.457,40 ao ano.
Leia-se	
Valor até	R\$ 57.116,75 ao mês e R\$ 685.401,00 ao ano.
Data da assinatura:	04 de Fevereiro de 2019.
Assinam:	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado.

75345/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ

CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO	SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA
OBJETO	Termo de Apostilamento nº 01 em decorrência da renegociação de contrato em atendimento ao Decreto de nº 515/2019 sob prot. nº 15.812.599-4
VALOR	Atual é de R\$ 69.957,73(sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), Valor Mensal com Redução R\$ 69.258,15 (sessenta e nove mil, duzentos cinquenta e oito reais e quinze centavos)
PRAZO	á partir de 29 de setembro de 2019
AUTORIZADO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto(Beto Preto), em 14/06/2019
CONTRATO Nº	2220- 147/2017
P.E. Nº	054/2017
PROCESSO Nº	15.837.419 – 6

75349/2019